



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO, consoante autorização do(a) Sr(a). VALDINEI JOSÉ FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NO AMBITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, EMISSÃO DE PARECERES SOBRE MATÉRIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TRIBUTÁRIOS, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEI, MINUTAS E REVISÕES DE TERMOS DE CONVÊNIOS, ASSESSORAMENTO DO PREFEITO EM ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO DE COMISSÕES PROCESSANTES EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROMOVIDOS CONTRA SERVIDORES MUNICIPAIS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa MORAES & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

PREFEITURA MUNICIPAL

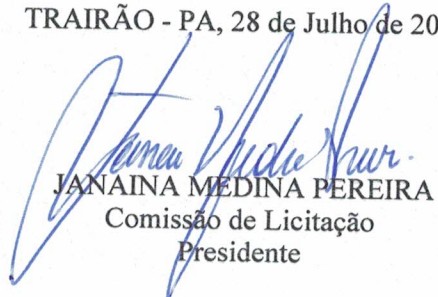


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MORAES & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TRAIRÃO - PA, 28 de Julho de 2017


JANAINA MEDINA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente